



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

"Administrando com Honestidade"

LEI N.º 581/2006

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL
DE SANTA CATARINA S.A. – EPAGRI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Morro Grande autorizado a celebrar Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 9.585,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), para custeio de despesas de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Epagri S.A. para o Município de Morro Grande .

Art. 2º- Os recursos serão repassados a EPAGRI em 10 (dez) parcelas mensais no período de 01 de março de 2006 a 31 de dezembro de 2006.


Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente:

Desp.	Unid. Orc.	Pro/Ativ.	Descrição Proj/Atividade	Modalidade de Aplicação
89	0701	2.036	Manut. do Depto. Agrop. Ind. e Comercio	3.3.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas

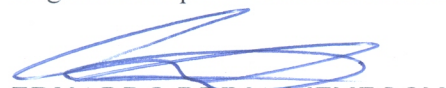
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

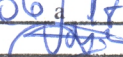
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 17 de fevereiro de 2006.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

**Publicado no Mural Público da
Prefeitura Municipal de
Morro Grande - SC.**
De 17/02/06 a 17/03/06

Responsável